



Acórdão n.º 163 - 2016/2017

N.º Processo: 163/PA/2016-2017

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Nacional Sub-17 Masculino - Semi-Final

Data: 16 de Julho de 2017 - **Hora:** 10:15 - **Local:** Piscina de Coruche

Clubes:

- **Visitado:** ADDCE de Gondomar
- **Visitante:** Búzios - Associação de Nadadores Salvadores de Coruche

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros, subscrito pelos árbitros Rui Jorge Santos e Ricardo Saraiva, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**Aos 4:11 do 2.º período foi mostrado cartão amarelo ao treinador da equipa do Gondomar João Machado por protestos às decisões da equipa de arbitragem, nomeadamente "É muito difícil marcar faltas para nós e para a outra equipa marcas tudo."**

c) Registo biográfico do treinador João Machado.





2. O Relatório dos Árbitros relata que o treinador da equipa do Gondomar, João Machado, foi advertido com cartão amarelo por protestos às decisões da arbitragem, e, nomeadamente, por ter dito "*É muito difícil marcar faltas para nós e para a outra equipa marcas tudo.*"

2.1. Na verdade, ao proferir a frase *supra* mencionada, no calor da competição, o treinador do Gondomar manifestou-se, protestando, contra as decisões tomadas pela equipa de arbitragem no decurso do jogo, o que determinou que lhe fosse exibido o cartão amarelo.

2.2. Ora o n.º 1 do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar estabelece que "*A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.*"

2.3. O treinador do Gondomar, João Machado, protestou verbal e objectivamente com a equipa de arbitragem ao proferir a expressão já mencionada, mostrando, com o comentário efectuado, o seu desacordo com as decisões dos árbitros, mormente as relativas à marcação de faltas a favor de uma e de outra equipa.

3. Nestes termos, o Conselho de Disciplina manda averbar a amostragem do cartão amarelo dos autos no registo biográfico do treinador do Gondomar João Machado.

Notifique os agentes.

Elaborado em 18 de Julho de 2017, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.





Presidente,
Tiago Azenha

Vice-Presidente,
Miguel Beça

Vogal,
Daniela Teixeira de Sousa

